



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.612 DE 06 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 78.027,00 (setenta e oito mil vinte e sete reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter o Programa Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.3129 MATERIAL DE CONSUMO	7.906,53
06. SEC. MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.30.00.00.3017 MATERIAL DE CONSUMO	20.120,47
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.30.00.00.3494 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08. SEC. MUL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.30.00.00.3510 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.30.00.00.3511 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.39.00.00.3510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	10.000,00
PESSOA JURÍDICA	
09. SEC. MUL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.007. Urbanizar Ruas Avenidas	
3.3.90.39.00.00.1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	15.000,00
PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 3017 - Emendas de Bancadas, no valor de R\$ 20.120,47 (vinte mil, cento e vinte reais e quarenta e sete centavos); 3129 – Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE), no valor de R\$ 7.906,53 (sete mil, novecentos e seis reais e cinquenta e três centavos); 3494 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde, no valor de R\$ 5.000,00; 3510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); 3511 - Taxas - Prestação de Serviços, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

09. SEC. MUL DE OBRAS E URBANISMO

003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO

1.007. Urbanizar Ruas Avenidas

3.3.90.30.00.00.3511 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

Art. 3º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 06 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal